



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas do Estado



## **RESOLUÇÃO TCE/PI Nº 10, DE 15 DE MAIO DE 2014.**

Dispõe sobre a adoção Normas de Auditoria Governamental e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais e,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer diretrizes fundamentais para a realização de auditorias contábeis, operacionais e de regularidade no âmbito do setor público;

CONSIDERANDO a competência regulamentar prevista no art. 4º, da Lei Estadual nº. 5.888/09 c/c art. 130, III, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

### **RESOLVE:**

**Art.1º** Adotar as Normas de Auditoria Governamental aplicáveis ao Controle Externo Brasileiro.

§ 1º A adoção das Normas de Auditoria Governamental não impede a elaboração de Manuais de Auditoria.

§ 2º Os Manuais de Auditoria deverão observar as diretrizes gerais estabelecidas nas Normas de Auditoria Governamental.

**Art.2** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Piauí  
Tribunal de Contas do Estado



Sala das Sessões do Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina,  
15 de maio de 2014.

Waltânia Maria Nogueira de Sousa Leal Alvarenga - Presidente

Cons. Abelardo Pio Vilanova e Silva

Cons. Olavo Rebêlo de Carvalho Filho

Cons. Lilian de Almeida Veloso Nunes Martins

Cons. Subst. Jaylson Fabianh Lopes Campelo

Cons. Subst. Alisson Felipe de Araújo

Fui presente, Raïssa Maria Rezende de Deus Barbosa – Procuradora-Geral do  
Ministério Público de Contas